

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR TM 12289178 — Ricardo Jorge Ferreirinha de Araújo Costa.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 807/2008

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*), do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR ART 13081985 — Henrique José Pereira dos Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 20 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do COR ART 12348981 — António Silva Lopes.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 808/2008

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR VET 07304381 — Francisco Manuel Fialho Camacho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 01 de Março de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR VET 06308780 — Rui Manuel do Sacramento Gonçalves.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Infra-Estruturas

Despacho n.º 24737/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Subdirector da Direcção de Infra-Estruturas, Coronel ENGAED 039571-E Joaquim José Carvalheira Baptista Veloso, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do despacho n.º 14289/2008, de 13 de Maio de 2008, do Comandante da Logística da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2008, até ao montante de € 50.000,00.

2 — Iguualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego no Subdirector da Direcção de Infra-Estruturas, Coronel ENGAED 039571-E Joaquim José Carvalheira Baptista Veloso, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 14289/2008, de 13 de Maio de 2008, do Comandante da Logística da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2008, até ao montante de € 50.000,00.

3 — São ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada compreendidos no âmbito da presente subdelegação de

competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

26 de Setembro de 2008. — O Director, *Hélder Duarte de Barros e Brito*, MGEN/ENGAED.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria n.º 809/2008

Na sequência de solicitação dos serviços do Ministério Público de Vila do Conde, o Instituto da Água, I. P., considerou necessário proceder à delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio onde se encontra implantado o antigo Posto Fiscal do Mindelo, freguesia do Mindelo, concelho de Vila do Conde, para o que instruiu o respectivo processo em conformidade com o disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, em articulação com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, importa agora nomear a respectiva comissão de delimitação.

Assim, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que seja constituída uma comissão de delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio onde se encontra implantado o antigo Posto Fiscal do Mindelo, freguesia do Mindelo, concelho de Vila do Conde, com a seguinte composição:

- a*) Um representante do Instituto da Água, I. P., que preside;
- b*) Um representante do Ministério da Defesa Nacional, a designar pela Direcção-Geral da Autoridade Marítima;
- c*) Um representante da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

1 de Agosto de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente.

Portaria n.º 810/2008

Foi requerida ao Instituto da Água, I. P., por Aníbal Pereira da Silva Azinheira, na qualidade de proprietário, a delimitação do domínio público hídrico na confrontação com dois prédios situados em Algerifeira e Medros, Quinta de São Gião, freguesia de Famalicão, concelho de Nazaré. Foi identificado um processo de delimitação iniciado em 1961 em nome dos herdeiros de Adriano Lopes Gomes, relativo a uma vasta área destacada da denominada «Quinta de São Gião», que correu termos na Comissão do Domínio Público Marítimo sob o n.º 2185/61 e que abrange os terrenos objecto da agora requerida delimitação.

Aquela Comissão proferiu pareceres relativamente a esse processo (pareceres n.ºs 2830 e 3449), tendo sido depois nomeada a respectiva comissão de delimitação por Portaria de 24 de Agosto de 1961 e homologado o respectivo auto (datado de 7 de Setembro de 1966) pelo Conselho de Ministros, em 28 de Julho de 1967, cuja publicação no então *Diário do Governo* não foi no entanto possível identificar.

Tendo presente que, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes à data da sua entrada em vigor (27 de Outubro de 2007) são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro;

Considerando os trabalhos já desenvolvidos no referido procedimento de 1961, que abrange a área objecto da actual delimitação, e no âmbito do qual foram na altura identificados os limites do domínio público hídrico no local em causa, limites esses aprovados em sede de Conselho de Ministros mas cuja publicação no *Diário da República* não é conhecida;

Considerando o lapso de tempo entretanto decorrido e a necessidade de confirmar no terreno os referidos limites;

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, em articulação com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, importa agora nomear a respectiva comissão de delimitação:

Assim, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desen-

volvimento Regional que seja constituída uma comissão de delimitação do domínio público hídrico na confrontação com dois prédios situados em Algerifeira e Medros, Quinta de São Gião, freguesia de Famalicão, concelho de Nazaré, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, I. P., que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional, a designar pela Direcção-Geral da Autoridade Marítima;
- c) O requerente ou um seu representante.

1 de Agosto de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente.

Portaria n.º 811/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio na Canada da Areia, freguesia de Água de Pau, concelho de Lagoa, que corre os seus termos sob o n.º 4514/06, tendo já sido proferido o parecer prévio da comissão do domínio público marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente comissão de delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

1 — É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio na Canada da Areia, freguesia de Água de Pau, concelho de Lagoa, que corre os seus termos sob o n.º 4514/06, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante do requerente da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do despacho normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da comissão do domínio público marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da comissão do domínio público marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 812/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro. Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com o prédio sito na Rua de Alves Crespo, 9 e 11, na vila e freguesia de Ericeira, concelho de Mafra, que corre os seus termos sob o n.º 4311/96, tendo já sido proferido o parecer prévio da comissão do domínio público marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente comissão de delimitação. Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

1 — É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com o prédio sito na Rua de Alves

Crespo, 9 e 11, na vila e freguesia de Ericeira, concelho de Mafra, que corre os seus termos sob o n.º 4311/96, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante dos requerentes da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do despacho normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, n.º 118, 2.ª série, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da comissão do domínio público marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da comissão do domínio público marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo, nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Portaria n.º 813/2008

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de Outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro. Encontra-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio rústico no sítio da Fajã da Areia, freguesia e concelho de São Vicente, que corre os seus termos sob o n.º 4478/04, tendo já sido proferido o parecer prévio da Comissão do Domínio Público Marítimo, pelo que importa proceder à nomeação da correspondente Comissão de Delimitação.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — É constituída a Comissão de Delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo com prédio rústico no sítio da Fajã da Areia, freguesia e concelho de São Vicente, que corre os seus termos sob o n.º 4478/04, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Instituto da Água, que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante dos requerentes da delimitação.

2 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela Comissão ora nomeada e a respectiva planta anexa deverão observar as normas procedimentais constantes do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 32/2008, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, e os critérios estabelecidos no parecer da Comissão do Domínio Público Marítimo e ser remetidos ao Instituto da Água, I. P., para, depois de colhido o parecer final da Comissão do Domínio Público Marítimo, serem objecto de subsequente homologação do Governo, nos termos do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

26 de Junho de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL E REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Portaria n.º 814/2008

Tendo sido presente à comissão do domínio público marítimo um processo de delimitação do domínio público marítimo com três prédios no Caminho do Lazareto, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, Madeira, que a Carpemar — Sociedade Imobiliária, S. A., diz pertencer-lhe, e sendo aquela comissão de parecer favorável, importa